

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável
Coordenação-Geral de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Programa Cozinha Solidária

DESAU/SESAN/MDS

programacozinhasolidaria@mds.gov.br



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Cozinha Solidária é uma tecnologia social de combate à insegurança alimentar e nutricional, de base popular, não estatal, estruturada pela comunidade local, por meio dos seus coletivos, seus movimentos sociais e suas organizações da sociedade civil, com a finalidade de produção e oferta de refeições adequadas e saudáveis, preferencialmente para pessoas em vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com apoio à comunidade por meio de outras atividades de interesse coletivo.



COZINHA COMUNITÁRIA

Equipamento público de segurança alimentar e nutricional, financiado com recursos públicos, que tem por objetivo produzir e disponibilizar, de forma gratuita ou a baixo custo, refeições adequadas e saudáveis, prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e de insegurança alimentar e nutricional indicadas pela assistência social.

Lei Nº 14.628/2023

Decreto Nº 11.937/2024



Portaria MDS nº 977/2024

Cadastro e habilitação de cozinhas solidárias

Portaria MDS nº 978/2024

Credenciamento de entidades gestoras

Objetivo do Programa

Fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua e em insegurança alimentar e nutricional.





Conheça as 3 modalidades de apoio às Cozinhas Solidárias



Apoio à oferta de refeições via entidades gestoras, de acordo com o edital de seleção, quando publicado

Apoio financeiro complementar para a oferta de refeições ao público prioritário do Programa, que poderão ser utilizados para cobrir despesas de custeio, pessoal, manutenção e pequenos investimentos

Fornecimento de Alimentos in natura e Minimamente Processados

Abastecimento das cozinhas solidárias com alimentos saudáveis, provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Conab ou Termo de adesão via estados e municípios

Formação de Colaboradores e à Implementação de projetos que abordem Processos Formativos

modalidade ainda será regulamentada

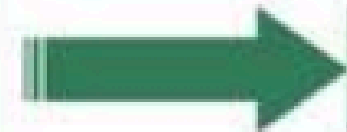
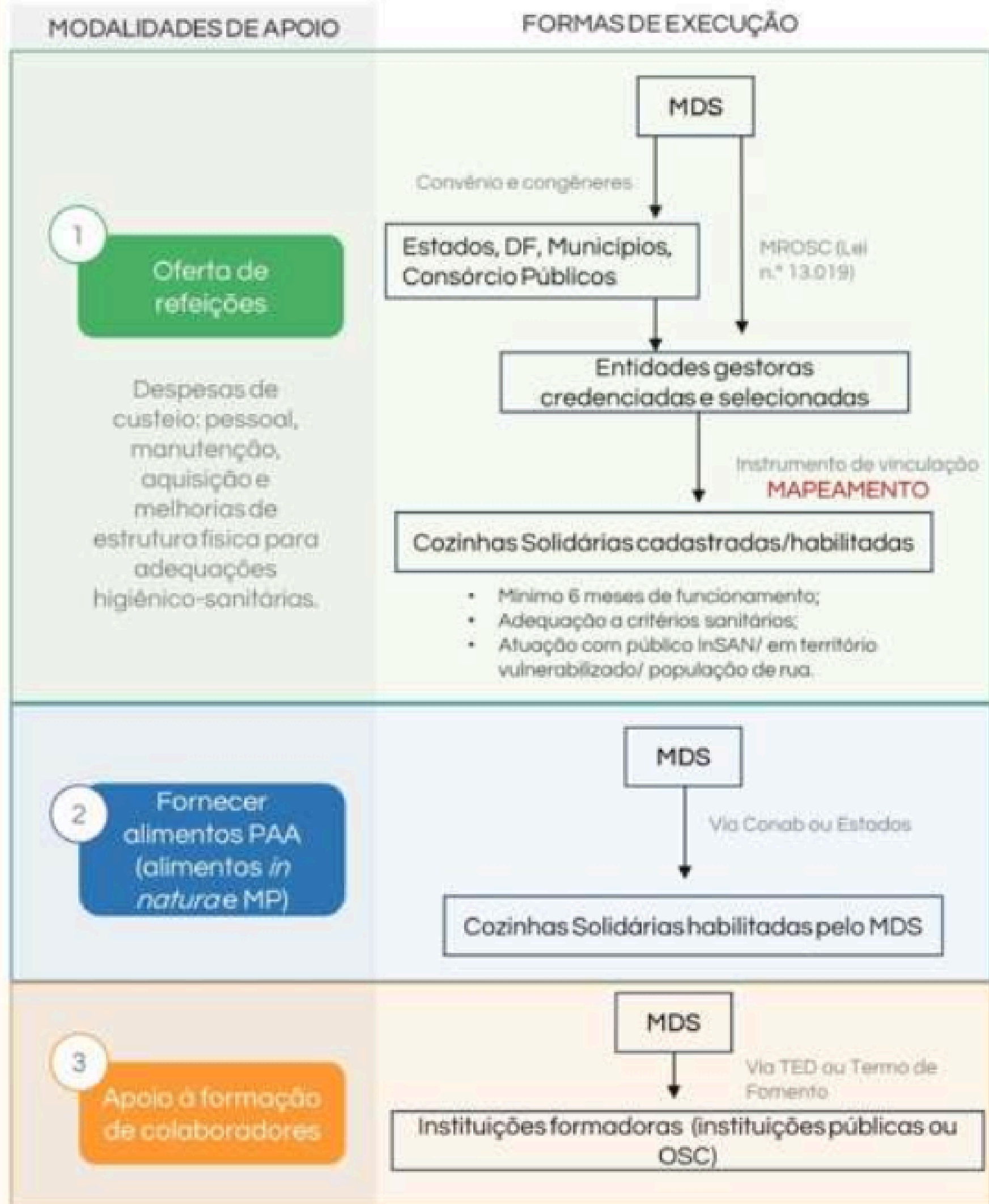
Apoio à execução de projetos de formação de interesse coletivo, voltados ao aprimoramento do funcionamento das cozinhas solidárias.

Princípios do Programa Cozinha Solidária

- Acesso à alimentação adequada e saudável, respeitados os preceitos do Guia Alimentar para a População Brasileira;
- Participação social na formulação, na execução, no acompanhamento, no monitoramento e no controle do Programa;
- Intersetorialidade, articulação e coordenação das ações relativas à segurança alimentar e nutricional;
- Valorização da cultura alimentar e incentivo à utilização dos alimentos provenientes da agricultura familiar e da agricultura urbana e periurbana.

Diretrizes do Programa Cozinha Solidária

- **Autonomia** das cozinhas solidárias: funcionamento, gestão e atendimento;
- **Apoio** às cozinhas solidárias;
- Aquisição de alimentos produzidos pela **agricultura familiar**;
- **Articulação** com o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana;
- Desenvolvimento e fortalecimento da **economia popular e solidária**;
- Produção de **alimentação adequada e saudável**;
- Simplificação das **regras** de execução do Programa;
- **Gestão transparente** e utilização adequada e eficiente dos recursos;
- **Educação** para o direito humano à alimentação adequada e educação alimentar e



CHAMADA PÚBLICA

Entidades gestoras	Cozinhas Solidárias
<ol style="list-style-type: none"> 1. Regularmente constituída 2. Comprovar atividades em gestão de SAN 3. Área de atuação definida 4. Experiência 12 meses em produção e oferta de refeição 5. Comprometimento com princípios da CS e PSAN 	<ol style="list-style-type: none"> I. Habilitação é condição para contratar II. Indicar responsável legal III. Funcionamento por 6 meses IV. Registros de frequência e funcionamento V. Compromisso em adequar aos critérios sanitários VI. Ação direta com público de vulnerabilidade VII. Compromisso com PCS e PSAN

COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA



- I. MDS
- II. SG-PR
- III. MDA e AF
- IV. MTE
- V. Consea
- VI. CPSPR
- VII. CONAB



CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- I. Consea (Nacional, Estadual e Municipal)

O cadastramento de CS é necessário para sua habilitação ao Programa e sua posterior participação nas **modalidades** de execução

O cadastramento poderá ser realizado pela CS, a qualquer tempo, via SIG-PCS.

<https://cozinhasolidaria.digital/>

<https://cozinhasolidaria.digital/>
Clique pressionando a tecla Ctrl para seguir o link

CADASTRAMENTO DE COZINHAS SOLIDÁRIAS NO PCS:

Passo 1 - ter um representante legal (estatuto, ata de reunião ou autodeclaração)

Passo 2 – preencher sistema comprovando os trabalhos da cozinha (mínimo 6 meses, registro de funcionamento, compromisso de boas práticas e atender público/território em vulnerabilidade)

Passo 3 - aguardar análise e acompanhar pelo sistema

Passo 4 - realizar o curso de boas práticas (apresentar certificado de conclusão após 3 meses do deferimento)

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE COZINHAS SOLIDÁRIAS NO PCS:

I - cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal;

II - contrato de aluguel do espaço datado de ao menos 6 meses ou comprovantes de despesas de funcionamento como contas de água, energia referentes aos últimos 6 meses ou declaração de associação de moradores atestando funcionamento ou nota fiscal de algum equipamento comprado para uso na cozinha há mais de 6 meses ou declaração de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional de âmbitos nacional, estadual, distrital e municipal que dê ciência do funcionamento (Conselho Municipal de Assistência Social);

III - confirmação em termo de concordância virtual, disponibilizado no sistema informatizado;

IV - apresentação de declaração com, no mínimo, 3 beneficiários atendidos, confirmando os dias de funcionamento;

V - apresentação do comprovante de inscrição no curso virtual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (no sítio eletrônico da ANVISA <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287>) ou comprovante de inscrição em curso equivalente.

PARECERES DA COMISSÃO:

Habilitada: Documentação e informações apresentadas pela Cozinha atendem aos requisitos estabelecidos para a habilitação no programa.

Pendente: Foram identificadas pendências ou informações faltantes no processo de solicitação de habilitação.

Não Habilitada: Após análise, a Comissão identificou que a Cozinha não atende aos requisitos necessários para a habilitação no programa.

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:

- I - estar regularmente constituída;
- II - comprovar o exercício de atividades de gestão de ações relacionadas à SAN;
- III- definir sua área de atuação por meio de autodeclaração assinada pelo representante legal;
- IV- possuir experiência de, no mínimo, um ano na execução de projetos de produção e oferta de refeição;
- V - comprometer-se com os princípios e diretrizes do Programa Cozinha Solidária e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

PARECERES DA COMISSÃO:

Credenciada

Pendente

Não credenciada

PORTARIA MDS
Nº 978, DE 5 DE
ABRIL DE 2024

Cozinhas solidárias no Brasil (13/02/2025)



2597 mapeadas



1013 habilitadas



411 não habilitadas



48 com pendência



**Edital de
Chamamento
Público MDS nº
14/2024**

**Formalização de
Termos de Colaboração
com
23 entidades
gestoras
para apoio financeiro a
410 cozinhas
para oferta de
14.109.380 refeições
[R\$ 38,8 milhões]**

PROGRAMA
**cozinha
solidária**

O Governo Federal
abraça esta iniciativa



Cozinhas solidárias nas 60 cidades da Estratégia Alimenta Cidades (13/02/2025)

Município	Estado	Mapeada	Habilitada	Não habilitada	Com pendência	Contempladas no edital 14
Rio Branco	AC	0	1	0	0	1
Maceió	AL	13	17	3	0	3
Manaus	AM	18	5	3	0	0
Macapa	AP	3	2	0	0	0
Feira de santana	BA	10	4	1	0	0
Salvador	BA	38	23	14	4	13
Vitória da Conquista	BA	5	0	0	0	0
Caucaia	CE	17	28	4	1	23
Fortaleza	CE	104	88	24	0	19
Brasília	DF	41	16	7	0	3
Vitória	ES	2	0	1	0	0
Anápolis	GO	1	7	1	0	7
Goiânia	GO	4	4	0	0	3
São Luís	MA	13	6	1	0	4
Belo Horizonte	MG	13	6	1	0	3
Contagem	MG	1	1	0	0	1
Juiz de Fora	MG	6	1	0	0	0
Uberlândia	MG	9	2	1	0	1
Campo Grande	MS	0	4	3	0	0
Cuiabá	MT	8	2	0	0	0
Ananindeua	PA	7	5	4	0	3

Cozinhas solidárias nas 60 cidades da Estratégia Alimenta Cidades (13/02/2025)

Município	Estado	Mapeada	Habilitada	Não habilitada	Com pendência	Contempladas no edital 14
Belém	PA	12	4	1	1	4
Santarém	PA	9	0	0	0	0
Campina Grande	PB	2	6	2	0	1
João Pessoa	PB	11	9	1	0	5
Caruaru	PE	1	3	0	0	3
Jaboatão dos Guararapes	PE	4	2	0	0	1
Olinda	PE	10	9	1	0	8
Paulista	PE	0	5	0	0	4
Petrolina	PE	2	2	0	0	1
Recife	PE	19	18	5	1	15
Teresina	PI	16	9	3	0	6
Curitiba	PR	30	13	6	2	0
Londrina	PR	1	2	0	0	1
Maringá	PR	0	0	1	0	0
Ponta Grossa	PR	1	1	0	0	0
São José dos Pinhais	PR	4	4	0	0	1
Niterói	RJ	11	2	0	0	1
Rio de Janeiro	RJ	163	69	24	1	29
Natal	RN	13	9	2	0	6
Porto Velho	RO	0	0	0	0	0

Cozinhas solidárias nas 60 cidades da Estratégia Alimenta Cidades (13/02/2025)

Município	Estado	Mapeada	Habilitada	Não habilitada	Com pendência	Contempladas no edital 14
Boa Vista	RR	4	3	0	0	1
Caxias do Sul	RS	17	12	1	0	12
Porto Alegre	RS	167	61	10	4	18
Florianópolis	SC	2	13	0	1	0
Joinville	SC	4	3	0	0	0
Aracaju	SE	26	11	9	1	7
Campinas	SP	5	1	0	0	1
Franca	SP	0	1	0	0	0
Guarulhos	SP	14	8	4	3	6
Osasco	SP	2	1	1	0	1
Ribeirão Preto	SP	10	2	3	0	1
Santos	SP	3	1	0	0	0
São Bernardo do Campo	SP	5	2	1	0	2
São José do Rio Preto	SP	3	1	0	0	1
São José dos Campos	SP	1	0	0	0	0
São Paulo	SP	206	115	48	6	81
São Vicente	SP	3	0	1	0	0
Sorocaba	SP	4	0	0	0	0
Palmas	TO	2	0	0	1	0

Edital de Chamamento Público nº 014/2024

Celebração da Parceria



PROGRAMA cozinha solidária

O Governo Federal
abraça esta iniciativa



RESOLUÇÃO Nº 9, DE 29 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a destinação dos alimentos adquiridos
pelo Programa de Aquisição de Alimentos-PAA ao
"Programa Cozinha Solidária", de que trata a Lei nº
14.628, de 20 de julho de 2023 e o Decreto nº11.937, de
5 de março de 2024.



O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é um programa de segurança alimentar e nutricional instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003, no contexto do FOME ZERO. Em 2021, foi substituído pelo Programa Alimenta Brasil (Lei nº 14.284/2021). Foi recriado pela Lei nº 14.628, em Julho de 2023.

<https://cozinhasolidaria.digital>

Cozinhas Solidárias - Indicadores



Filtrar por Status

Todos

Filtro por Estado

Todos



4073

Registros

1017

Habilitadas

411

Não Habilitadas

48

Pendências

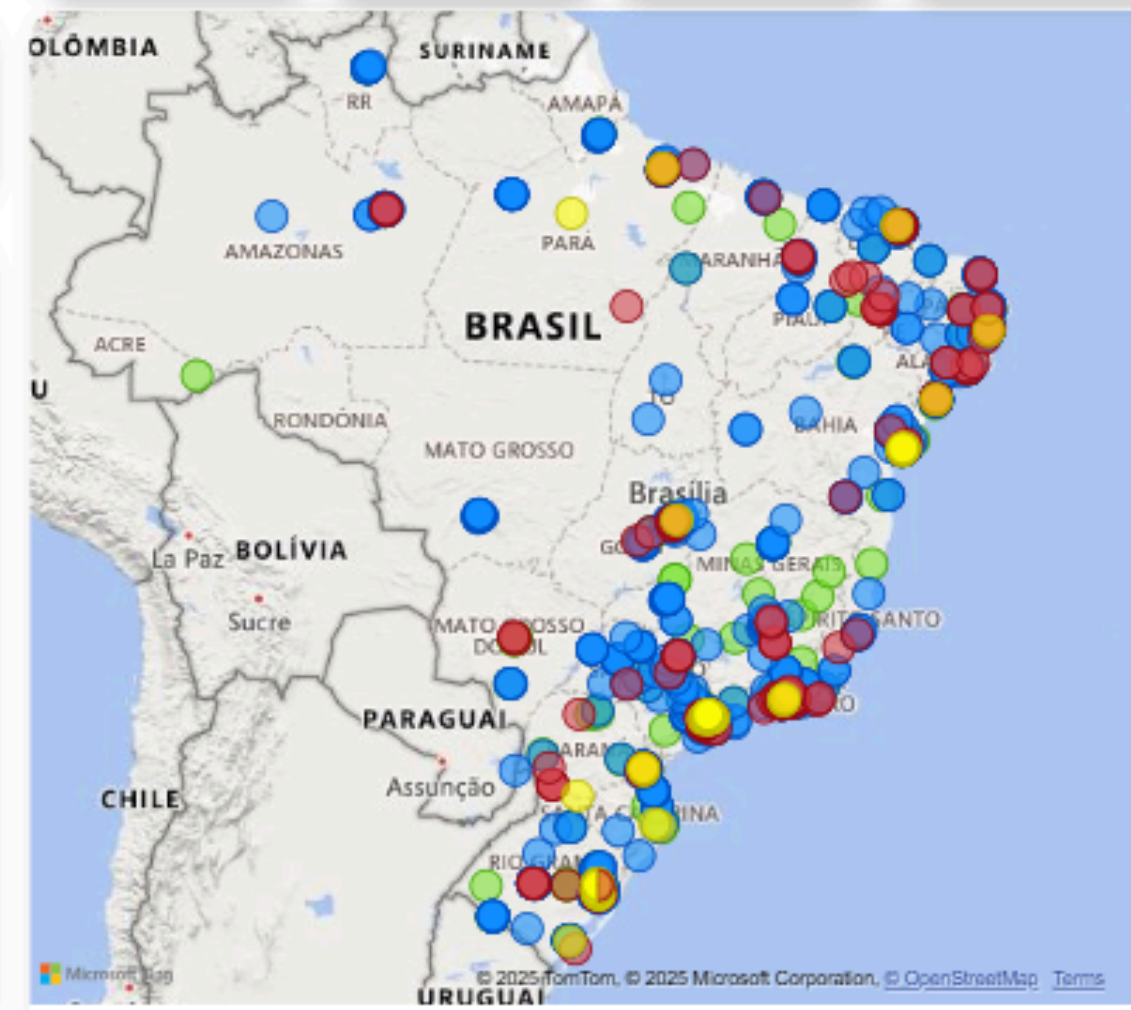
Pesquisar por nome da cozinha

Search

Nome da Cozinha	Status	Estado	cidade	T
*Sabor e Conexão: Cozinha Digital dos Territórios Quilo...	Mapeada			O
#1kgdeamor	Mapeada	Paraná	Curitiba	Er
. grupo solidário	Mapeada			O
....	Mapeada	Paraíba	Alagoa Grande	O
/579516520001/29	Mapeada	Minas Gerais	Ibirité	O
332	Mapeada	Ceará	Fortaleza	M
7 VENTOS 7 TEMPOS	Mapeada	Rio de Jane...	Rio de Janeiro	Er
8 de março	Mapeada	Rio Grande...	Pelotas	Er
A Borboleta Feliz	Mapeada			O
A definir	Mapeada	Maranhão	Maracacumé	Er
A fome não espera	Mapeada	Rio de Jane...	Nova Iguaçu	M
A fome não espera	Mapeada	Rio Grande...	Alvorada	Er
A fome não espera	Mapeada	Rio Grande...	Alvorada	Er
A fome não espera!	Mapeada	Rio de Jane...	São Gonçalo	Er



Selecione uma cozinha e clique aqui para detalhes



● Habilitada ● Mapeada ● Não Habilitada ● Pendências

Participação dos Conselhos no Programa Cozinha Solidária

Art. 26 do Decreto 11.937/2024

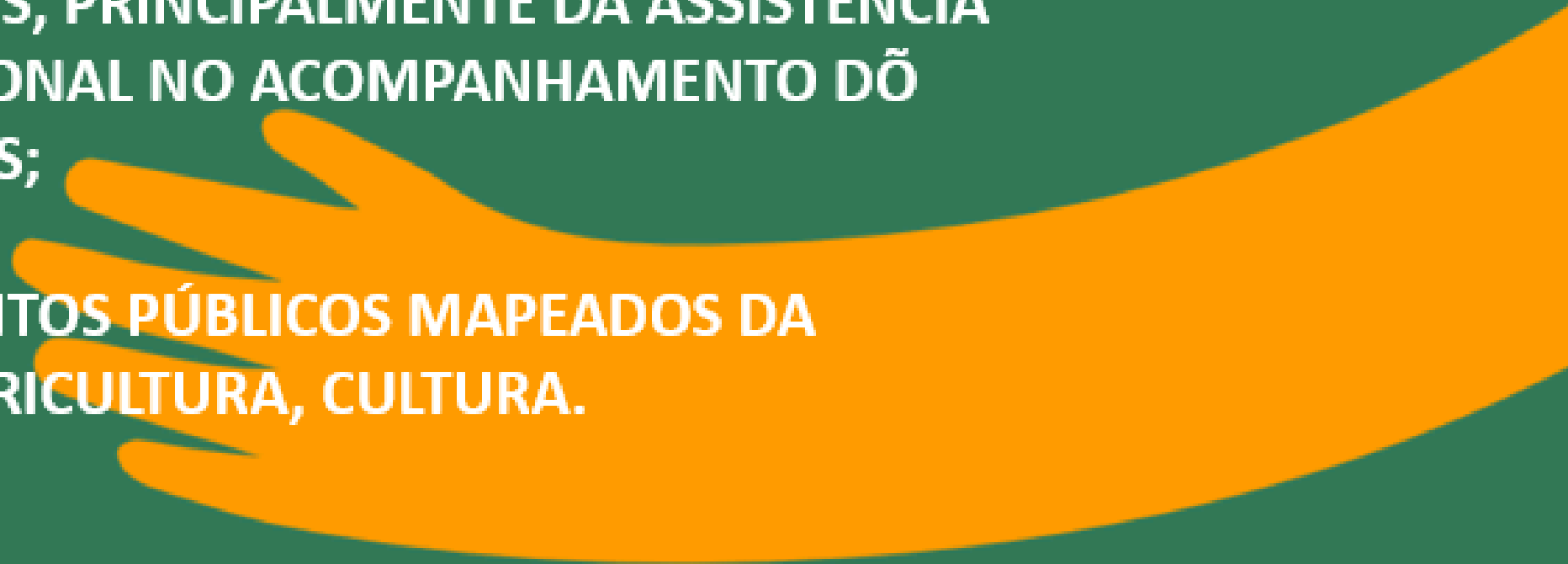
“Art. 26. São instâncias de controle e participação social do Programa Cozinha Solidária os Conseas de âmbito nacional, estadual, distrital e municipal.

§ 1º Na hipótese de inexistência ou dificuldades de funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a função de controle e participação social será exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou outro conselho de direito que esteja adequadamente estruturado para exercer as atribuições.

§ 2º As instâncias de controle e participação social se articularão com as Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, ou, quando inexistentes, com os órgãos e as entidades competentes para a resolução de demandas intersetoriais ou que requeiram decisão coordenada.”



DESAFIOS E PERSPECTIVAS

- ARTICULAR AÇÕES E PROGRAMAS COM O PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA (PAA, BANCO DE ALIMENTOS, HORTAS URBANAS E PERIURBANAS, FEIRAS LIVRES, SACOLÕES);
 - RECONHECIMENTO DA COZINHA SOLIDÁRIA COMO UM EQUIPAMENTO SOCIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
 - ENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS, PRINCIPALMENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS COZINHAS SOLIDÁRIAS;
 - ARTICULAR APROXIMAÇÃO COM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MAPEADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA.
- 

PERGUNTAS

E RESPOSTAS

PROGRAMA
**cozinha
solidária**

O Governo Federal
abraça esta iniciativa



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
união e reconstrução

Entre em contato com o
Programa Cozinha Solidária
pelo e-mail
programacozinhasolidaria@mds.gov.br
ou ligue (61) 2030-1140.





O MELHOR

prato é o

prato

Reis!

